00080-00147471/2020-44

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Educação Profissional

Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 6/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP

Interessado: Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP

Assunto: Plano de Curso FIC Agente Comunitário de Saúde

Aprova o Plano de Curso Formação Inicial e Continuada Agente Comunitário de Saúde, incluindo a Matriz Curricular.

I – HISTÓRICO – O presente registro, via SEI 00080-00147471/2020-44, recebido em 11 de agosto de 2020, de interesse do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina/CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno e Independência s/nº, Setor Hospitalar, Planaltina-DF, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN Quadra 02 Bloco C – Edifício Phenícia, Brasília-DF, requer aprovação do Plano de Curso do Curso de Formação Inicial e Continuada: Agente Comunitário de Saúde, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade a distância.

O Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP é uma Escola Técnica pertencente à Rede Pública de Ensino, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

O Curso FIC de Agente Comunitário de Saúde tem estreita ligação com os Cursos Técnicos de Nível Médio já ofertados no CEP-ETP, ou seja, estão dentro do principal Eixo Tecnológico desenvolvido na Unidade Escolar, podendo ser o primeiro nível para a ascensão desses educandos ao mundo profissional, ou se constituir em um objeto de qualificação de profissionais que já atuem na área. Para alcançar suas finalidades institucionais o CEP-ETP tem como missão: